



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000
Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: pmcadantas@hotmail.com

LEI 506

Em 12 de maio de 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO, RUA JOSÉ SIMIÃO
DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de **RUA JOSÉ SIMIÃO DANTAS** a via pública paralela as Ruas Cônego Deoclides de B. Diniz e Monte Alegre, e transversal as Ruas Sinhá Rita e Toinho de Nozinho.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de maio de 2005.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 013/05

Fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 12 / 05 / 2005



Funcionário/Responsável

LEI Nº 506

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), das Ruas Cônego Deoclides de B. Diniz, Monte Alegre, Sinhá Rita, Toinho de Nozinho e José Simião Dantas (sem escala).

RUA: CÔNEGO DEOCLIDES DE B. DINIZ



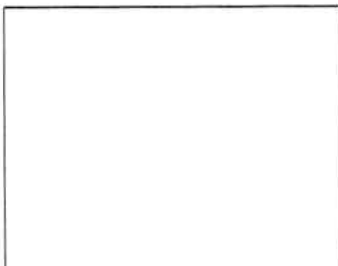
RUA: JOSÉ SIMIÃO DANTAS



RUA: SINHÁ RITA

RUA: TOINHO DE NOZINHO

RUA: MONTE ALEGRE



Praça Monte Alegre

